

LEI Nº 2500/81  
de 01 de setembro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
58.845.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

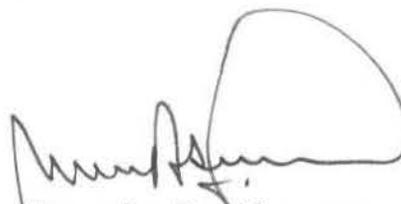
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr\$ 58.845.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
	Departamento Médico-Odontológico	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754281.30	Unidades de Pronto Atendimento	
9.11-3111	Pessoal Civil	21.578.746,00
9.11-3120	Material de Consumo	8.947.500,00
9.11-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.540.000,00
9.11-3132	Outros Serviços e Encargos	2.947.984,00
9.11-4110	Obras e Instalações	1.200.000,00
9.11-4120	Equipamentos e Material Permanente	22.630.770,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação, proveniente do convênio assinado com o INAMPS.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
01 de setembro de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos